

**PROJETO DE LEI Nº 054/18, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do prêmio no valor de R\$ 963,30 (novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para cada Agente Comunitário de Saúde, totalizando o montante de R\$ 4.816,50 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), pela melhoria dos índices de saúde no Estado, com recursos próprios e conforme repasse de recursos efetuado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para esta finalidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
03 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO UNIÃO  
2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO UNIÃO  
3.1.9.0.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
03 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO UNIÃO  
2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO UNIÃO  
3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº 054/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Encaminha-se para análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 054/2018, que objetiva autorização Legislativa para efetuar o pagamento de incentivo no valor de R\$ 963,30 (Novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para cada Agente Comunitário de Saúde.

O pagamento deste incentivo é em decorrência do prêmio dado pelo Governo do Estado aos Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista a melhoria dos índices de saúde, devendo o referido valor ser repassado integralmente aos agentes que tiveram atuação durante o ano de 2017.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente Projeto de Lei pelos Nobres Edis, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário, rogando-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.